

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021		Processo nº 01654/2021
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	<b>MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE</b> , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Contratada	<b>NEW MASTER TURBO NET LTDA</b> , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.611.711/0001-19, estabelecida na Alameda Jorge Vicente s/nº, Quadra N, Lote 10-A, Setor Alto Primavera, Indiara – Goiás, CEP nº 75.955-000.	
Objeto	Constitui objeto da presente contratação, a prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 100Mbps com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, além de 100Mbps para a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na Central de Dados da Prefeitura Municipal usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 6 meses.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2.011 – Manut. das Ativ. da Sec. de Adm. e Planejamento 054 - 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica Fontes de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
Valor Total do contrato	<b>R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).</b>	
Vigência	19/04/2021 a 19/10/2021, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei nº 8.666/93.	
Forma Pagamento	O pagamento do serviço será efetuado mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente à prestação de serviço, sendo que o pagamento será feito mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo fiscal do contrato, juntamente com a apresentação das regularidades fiscais.	
Recurso	Recursos Ordinários	
Data da assinatura	19/04/2021	

**O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de abril de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES  
Prefeito Municipal